



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2470

Ji-Paraná (RO), 13 de janeiro de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 6975/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Substitui membro da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 6702/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0014/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras **Magda Regina Morillas Cunha** e **Inês da Silva Primo**, em substituição aos servidores **Sirlene Muniz Ferreira** e **Cândido** e **Nilton Leandro Motta dos Santos**, respectivamente, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 6702, de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Em razão das substituições ora procedidas, a Comissão Especial destinada a organizar o Processo Seletivo Simplificado passa a atuar com a seguinte composição:

- I – Magda Regina Morillas Cunha - Presidente;
- II – Leiva Custódio Pereira - Membro;
- III – Inês da Silva Primo – Membro;
- IV – Ana Maria Martins Papa – Membro;
- V – João Vianney Passos de Souza Junior - Membro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6976/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Substitui membro da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 6703/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0014/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras **Magda Regina Morillas Cunha** e **Inês da Silva Primo**, em substituição aos servidores **Sirlene Muniz Ferreira** e **Cândido** e **Nilton Leandro Motta dos Santos**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 6703, de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Em razão das substituições ora procedidas, a Comissão Especial destinada para iniciar os estudos técnicos objetivando a realização de Concurso Público passa a atuar com a seguinte composição:

- I – Magda Regina Morillas Cunha - Presidente;
- II – Leiva Custódio Pereira - Membro;
- III – Inês da Silva Primo – Membro;
- IV – Ana Maria Martins Papa – Membro;
- V – Edileusa Dias Nolasco – Membro;
- VI – João Vianney Passos de Souza Junior – Membro;
- VII – Elaine Martins Barbosa – Membro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6977/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece calendário de vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de estabelecer calendário de vencimento das parcelas do IPTU/2016, de acordo com as Leis Municipais n.ºs 2346/2012 e 3009/2016;

Considerando que a publicação das datas de vencimento do IPTU/2017, facilitará ao contribuinte, a programação de seus pagamentos, e

Considerando o teor do Memorando n.º 031/SEMFAZ/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido calendário de vencimento da parcela única e das parcelas do IPTU/2017, obedecendo-se as seguintes datas:

ITEM	PARCELAS	DATA DE VENCIMENTO
01	Parcela Única	10/05/2017
02	1ª Parcela	10/05/2017
03	2ª Parcela	12/06/2017
04	3ª Parcela	10/07/2017
05	4ª Parcela	10/08/2017
06	5ª Parcela	11/09/2017
07	6ª Parcela	10/10/2017
08	7ª Parcela	10/11/2017
09	8ª Parcela	11/12/2017

Art. 2º O recolhimento do tributo a menor ou fora dos prazos estabelecidos no presente Decreto, sujeitará o contribuinte ao pagamento de multas, atualização monetária e juros de mora, conforme estabelece o artigo 28 do CTM.

Art. 3º Os pedidos de isenção deverão ser protocolados junto a Gerência-Geral de Arrecadação, até novembro de 2017, sob pena de perda do direito à isenção.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6978/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Concede a servidora municipal Ivanilda Magalhães Martins Dutra, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 034/SEMFAZ/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Ivanilda Magalhães Martins Dutra**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 12134, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 1427, de 22 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6979/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Emanuel Henrique Azevedo de Castro, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 022/PGM/PMJP/2017, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 0016/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Emanuel Henrique Azevedo de Castro**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6980/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Paula Fernanda Duarte Rodrigues de Moura, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 0012/PGM/PMJP/2017, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 0016/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Paula Fernanda Duarte Rodrigues de Moura**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6981/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Emanuel Henrique Azevedo de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 022/PGM/PMJP/2017, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 0016/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Emanuel Henrique Azevedo de Castro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6982/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Mileide Dourados Souza Leite, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 008/SEMPPLAN/2017 e 0013/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Mileide Dourados Souza Leite**, do cargo em

comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6983/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Jocilei Cristina Barreto Ozame, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 009/SEMPPLAN/2017 e 0013/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jocilei Cristina Barreto Ozame**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6984/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia **Mileide Dourados Souza Leite**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 008/SEMPPLAN/2017 e 0013/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Mileide Dourados Souza Leite**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6985/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia **Jocilei Cristina Barreto Ozame**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Aprovação de Convênios**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 009/SEMPPLAN/2017 e 0013/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jocilei Cristina Barreto Ozame**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Aprovação de Convênios**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6986/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Substitui membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, nomeado pelo Decreto nº 6031/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 015/FPS/2017 e 020/PGM/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adricia Maria Pereira** como membro titular na Representação do Poder Legislativo, junto ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, em substituição ao senhor **Amarildo Fracisco dos Santos**.

Art. 2º Fica nomeada **Marcia Chaves** como membro suplente na

Representação do Poder Legislativo, junto ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, em substituição a senhora **Fania Silva Livramento**.

Art. 3º Fica nomeado **Silas Anselmo Brilhante** como membro titular na Representação dos Servidores Ativos, junto ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, em substituição ao senhor **Valcir de Souza**.

Art. 4º Fica nomeada **Vera Lúcia Lucena Ribeiro** como membro suplente na Representação dos Servidores Ativos, junto ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, em substituição ao senhor **Silas Anselmo Brilhante**.

Art. 5º Em decorrência da substituição ora procedida o Conselho Municipal de Previdência passa a atuar com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) **Titular:** Maria da Penha dos Santos;
b) **Suplente:** Jaqueline de Jesus Keri;
c) **Titular:** Leni Matias;
d) **Suplente:** José Antônio Ciconetto.

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) **Titular:** Adricia Maria Pereira;
b) **Suplente:** Marcia Chaves.

III – Representantes dos Servidores Ativos:

- a) **Titular:** Jonath de França e Castro;
b) **Suplente:** Vera Lúcia Lucena Ribeiro;
c) **Titular:** Silas Anselmo Brilhante;
d) **Suplente:** Almir do Nascimento Soares.

IV – Representantes dos servidores inativos e/ou pensionistas:

- a) **Titular:** Brasília Amaro dos Santos;
b) **Suplente:** Jovina Soares de Araújo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Fundação Cultural
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRÁSILIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Garcia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social